



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 43/CSJT.GP.SG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º É extinta a Seção de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Técnico Administrativo da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação fica transformada em Assistente 5, Nível FC-5, da referida Tabela.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.